



**LEI N° 1.936, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**Dá denominação a serviço público municipal que menciona e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VEREADOR SEBASTIÃO PANZERA VELOSO” o mencionado serviço público municipal em reconhecimento aos relevantes serviços sociais e assistenciais prestados à população carente local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei e à tomar outras providências necessárias e de caráter legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de abril de 2022.

*JRW*  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

*MOV*  
**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 25/04/2022

EDIÇÃO N° 065